

FUNÇÕES GRATIFICADAS, FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS DE DIREÇÃO

(Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025 – Anexos CCXCVII e CCXCIX)

FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO – FG

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026 Em R\$				
NÍVEL	VENC	GRAT (*)	AGE (**)	TOTAL
FG-1	177,75	295,11	790,46	1.263,32
FG-2	119,58	198,54	531,79	849,91
FG-3	96,95	160,96	431,14	689,05
FG-4	45,27	75,17	201,33	321,77
FG-5	36,74	60,99	163,37	261,10
FG-6	26,94	44,72	119,79	191,45
FG-7	45,91	76,19	-	122,10
FG-8	33,96	56,36	-	90,32
FG-9	27,55	45,72	-	73,27

(*) GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO (art. 15, Lei Delegada nº 13/1992).
(**) ADICIONAL DE GESTÃO EDUCACIONAL.

FUNÇÕES COMISSIONADAS DE COORDENAÇÃO DE CURSO – FCC

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026 Em R\$	
FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENAÇÃO DE CURSO	VALOR UNITÁRIO
FCC – NÍVEL ÚNICO	1.273,25

CARGOS DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO – CD

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026 Em R\$		
CARGO	INTEGRAL	60%
CD-1	22.219,64	13.331,78
CD-2	16.806,33	10.083,80
CD-3	12.291,61	7.374,97
CD-4	8.315,71	4.989,43